

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO  
DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS 2018**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), torna público o presente edital de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos.

**1. OBJETIVO**

Apoiar discentes, docentes e técnicos da UFPE com concessão de auxílio financeiro para inscrição e apresentação de trabalhos aceitos em eventos científicos ou tecnológicos no País e no exterior, a serem realizados no período de **janeiro a março de 2018**.

**2. PÚBLICO ALVO**

O auxílio destina-se a docentes e técnicos ocupantes de cargos de nível superior que possuam título de mestrado e/ou doutorado e alunos de pós-graduação stricto sensu que sejam um dos autores de trabalho aceito. Os recursos deste Edital não contemplam pesquisadores que possuem *grant* associado à bolsa de produtividade do CNPq.

**3. ITENS FINANCIÁVEIS**

Ajuda de custo ou concessão de auxílio financeiro a pesquisador de até R\$1.000,00 (hum mil reais) para eventos nacionais. Para eventos no exterior o apoio pode ter valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**4. EXIGÊNCIAS**

4.1. Discentes:

- 4.1.1. Cumprir o prazo para solicitação, conforme cronograma especificado no item 10 deste edital;
- 4.1.2. Estar regularmente vinculado a um Programa de Pós-Graduação da UFPE nas datas de solicitação do auxílio e de realização do evento;
- 4.1.3. Não ter sido contemplado com este auxílio no ano da realização do evento;
- 4.1.4. Para a liberação dos recursos, após o julgamento do pleito, é obrigatória a apresentação de carta de aceite do trabalho/resumo.

4.2. Docentes e Técnico-administrativos:

- 4.2.1. Cumprir o prazo para solicitação, conforme cronograma especificado no item 10 deste edital;
- 4.2.2. Está em efetivo exercício na UFPE nas datas de solicitação do auxílio e de realização do evento;
- 4.2.3. Não ter sido contemplado com este auxílio no ano da realização do evento;
- 4.2.4. Se docente, ser professor **permanente** em Programa de Pós-Graduação da UFPE;
- 4.2.5. Para liberação dos recursos, após o julgamento do pleito, é obrigatória a apresentação de carta de aceite do trabalho/resumo.

## 5. SOLICITAÇÃO

Este edital será composto por 2 (duas) etapas, conforme descrição a seguir:

### Etapa 1:

Na Etapa 1 o/a candidato/a irá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível [aqui](#) ou digitando o endereço eletrônico <https://goo.gl/tvxFVU>.

### Etapa 2:

No caso de aprovação de concessão do auxílio/ajuda de custo o/a solicitante deverá **formar processo no protocolo geral** (localizado no térreo da Reitoria/Recife ou nos respectivos protocolos do CAA e CAV), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, com a seguinte documentação:

- i. se docente ou técnico-administrativo, Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador, conforme anexo I da Resolução nº 10/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (disponível nos anexos do edital);
- ii. se discente, ficha-requerimento para solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em eventos científicos (disponível nos anexos do edital);
- iii. trabalho ou resumo a ser apresentado;
- iv. carta de aceitação do trabalho ou resumo, especificando a forma de apresentação;
- v. cópia do histórico escolar da Pós-Graduação (apenas discentes);
- vi. comprovante de solicitação de apoio a um órgão de fomento ou justificativa da não solicitação quando o interessado possuir título de doutor (apenas se docente ou técnico-administrativo);
- vii. informações detalhadas do evento, incluindo programação.

O proponente que deixar de executar qualquer uma das etapas descritas anteriormente terá automaticamente sua proposta desclassificada. Não será objeto de análise os formulários encaminhados com o preenchimento incompleto ou em desacordo com o cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

## 6. JULGAMENTO

O julgamento será feito por uma comissão designada pela PROPESQ, considerando:

- 6.1. Abrangência e importância do evento para a área do pesquisador;
- 6.2. A produção intelectual nos últimos 05 (cinco) anos (currículo lattes).

## 7. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site [www.ufpe.br/propesq](http://www.ufpe.br/propesq) nas datas previstas no cronograma constante no item 10 deste edital.

## 8. RECURSOS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da UFPE, correspondentes ao valor global de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para aplicação no período previsto no cronograma estabelecido.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Docentes e Técnicos:

9.1.1. Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFPE e serão disponibilizados pela PROPESQ e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador;

9.1.2. A aplicação dos recursos deverá respeitar as normas do “Manual de instruções para Concessão e Prestação de Contas referentes ao Auxílio Financeiro a Pesquisador”, regulamentado pela Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE;

9.1.3. Deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, através da inserção da documentação listada abaixo no processo que originou a concessão do auxílio.

- i. anexos II, III e V da Resolução Nº 10/2014 – CCEPE/UFPE;
- ii. comprovantes das despesas (Notas fiscais, recibos, cópia de fatura de cartão de crédito...);
- iii. cópia do certificado de participação no evento, com apresentação de trabalho.

9.2. Discentes:

9.2.1. Cópia do certificado de participação no evento, com apresentação de trabalho;

9.2.2. Comprovantes dos cartões de embarque e despesas (alimentação, hospedagem e deslocamento) relativas ao evento;

9.2.3. Deve ser realizada em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, através da entrega dos documentos comprobatórios na Divisão de Contabilidade e Convênios da Propesq (sala 336).

**10. CRONOGRAMA**

Mês da realização do evento	Data limite para submissão do pedido (via formulário eletrônico)	Divulgação dos resultados até:
Janeiro	15/01/2018	19/01/2018
Fevereiro e Março	22/01/2018	07/02/2018

**11. RESERVA**

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 21 de dezembro de 2017.

Prof. Ernani Rodrigues de Carvalho Neto  
Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação